



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FAGUNDES

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII «»

Fagundes-PB, 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÕES:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Criado pela lei nº. 334/2005 de 18 de Abril de 2005, alterado pela Lei 427/2015 de 01 de Outubro de 2015 - Fagundes-PB

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

"Aprova a Prestação de contas dos recursos do cofinanciamento estadual 2016/exercício 2017 e regulamenta o Plano de Reprogramação dos saldos dos Recursos Financeiros de 2017 do Cofinanciamento do FEAS para serem utilizados no Exercício Financeiro de 2018, e da outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Fagundes-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº. 334/2005 de 18 de Abril de 2005, alterado pela Lei 427/2015 de 01 de Outubro de 2015,

CONSIDERANDO que o saldo dos recursos financeiros repassados pelos Fundos Estaduais de Assistência Social – FEAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção, sem descontinuidade;

CONSIDERANDO que a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Humano em Ofício Circular 022/2019 – CEAS solicita dos gestores a prestação de contas dos recursos do cofinanciamento estadual 2016 – exercício 2017, até o dia 20 de Novembro 2019,

CONSIDERANDO a NOB/SUAS, item 4.3 em que o CMAS deve acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Criado pela lei nº. 334/2005 de 18 de Abril de 2005, alterado pela Lei 427/2015 de 01 de Outubro de 2015 - Fagundes-PB

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar após apreciação a prestação de contas dos recursos do programa do cofinanciamento estadual 2016/exercício 2017.

Art. 2º. Aprovar o plano de reprogramação e aplicação dos saldos remanescentes dos recursos de 2017 no exercício financeiro de 2018, diante da deliberação do Colegiado em reunião no dia 19 de Novembro 2019.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Bem Estar Social obrigada a prestar contas dos referidos recursos, obedecendo às determinações constantes a respeito da prestação de contas, elaborar e arquivar relatório e pastas de despesas realizadas.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fagundes, 19 de Novembro 2019.

Célia Maria de Almeida Marinho Herculano

Célia Maria de Almeida Marinho Herculano
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Fagundes-PB

Página | 2